



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 784/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE  
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 1º da Lei nº 398/84 de 20 de Setembro de 1984.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

### GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$: 600.000,00

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 1.200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 1.200.000,00

### DIVISÃO DA FAZENDA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....Cr\$: 5.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Fls. 2

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 13.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorre-

ção do excesso de arrecadação apurado em 30/09/84.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de

Outubro de 1984.

Prefeito Municipal

ANASTACIO CASSARO

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na

supra.

Diretor da Divisão de Administração

JONAS SOSSAI